



ASSOCIAÇÃO DAS EQUIPES DE FUTEBOL DE PRAIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMPEONATO CARIOCA FUTEBOL DE PRAIA REGULAMENTO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento é um conjunto de disposições que regem o Campeonato de Futebol de Praia, edição 2009, denominado de Campeonato Carioca, que terá início no dia de e encerramento no dia de de 2009.

Art. 2º Os participantes do campeonato declaram ter pleno conhecimento deste regulamento, assim como das regras esportivas vigentes do Futebol de Praia, submetendo-se, incontestemente, a todas as disposições que dele emanam.

CAPÍTULO II FINALIDADE

Art. 3º O campeonato tem como finalidade principal propiciar aos inscritos a superação das individualidades, o fortalecimento e a união do Futebol de Praia.

Art. 4º O campeonato é uma promoção do AEFPERJ – Associação das Equipes de Futebol de Praia do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Presidência e seus Diretores, com o apoio e a participação da AEFPERJ e patrocinadores.

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A estrutura básica da organização do campeonato constitui-se da Comissão Organizadora e da Comissão de Disciplina(TJD), sob a orientação da Diretoria Técnica.

Art. 6º A Comissão Organizadora é constituída pelo Presidente, Vice Presidente e Diretoria da entidade.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora:

- I - elaborar o regulamento da competição;
- II - organizar e divulgar o calendário;
- III - dirigir o campeonato, zelando pelo integral cumprimento de seu regulamento e das normas específicas pertinentes à competição;
- IV - encaminhar à Comissão de Disciplina(TJD) os casos que se fizerem necessários;
- V - elaborar boletins estatísticos semanalmente, distribuindo-os à Comissão de Disciplina(TJD) e aos técnicos;
- VI - divulgar as decisões da Comissão de Disciplina(TJD);
- VII - apresentar o relatório final da competição.



ASSOCIAÇÃO DAS EQUIPES DE FUTEBOL DE PRAIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO IV COMISSÃO DE DISCIPLINA

Art. 7º Aos membros da Comissão de Disciplina(TJD) são designados pelo Presidente da entidade.

§ 1º Compete à Comissão de Disciplina(TJD) julgar os casos de infração disciplinar encaminhados pela Comissão Organizadora, ou pela parte interessada mediante petição fundamentada, atuando e aplicando as penalidades de acordo com este regulamento e com as normas disciplinares que o integram.

§ 2º As decisões da Comissão de Disciplina(TJD) são irrecorríveis, salvo se forem contrárias às disposições estatutárias e regulamentares da AEFPERJ, quando caberá recurso à Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V PARTICIPANTES

Art. 8º O campeonato é destinado à participação dos associados da AEFPERJ, em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras, que não estejam suspensos de suas atividades.

Art. 9º. Formar-se-ão 16 (dezesesseis) equipes, cada uma composta com até 25 (vinte e cinco) atletas, permitindo-se novas inscrições de atletas conforme o disposto no art. 11 § 2º até completar o número de inscritos.

§ 1º As equipes são as seguintes:

1. AMÉRICA DO LIDO
2. AREIA DO LEME
3. BAIRRO PEIXOTO
4. BALANÇA
5. COLORADO
6. COPACABANA
7. COPALEME
8. DINAMO
9. EMBALO DO LEME
10. FORÇA E SAÚDE
11. GUAÍBA
12. JUVENTUS
13. LIVERPOOL
14. PAULA FREITAS
15. RACING
16. SÃO CLEMENTE

Art. 10. O jogador expulso em uma partida de campeonato ou torneio anterior ao início do Campeonato Carioca, estará automaticamente suspenso do primeiro jogo de sua equipe ao que ocorrer a expulsão e, dependendo do julgamento da Comissão de Disciplina(TJD), ainda cumprirá o restante da pena que lhe for imposta, salvo decisão em contrário da referida comissão.



ASSOCIAÇÃO DAS EQUIPES DE FUTEBOL DE PRAIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO VI INSCRIÇÕES

Art. 11. O período de inscrições de atletas será divulgado em reunião com os clubes, conforme calendário previamente aprovado, com informações disponibilizadas.

§ 1º. O período de inscrições iniciará em / /2009

§ 2º. Após o início do campeonato, só poderá inscrever novos atletas até a quarta rodada.

§ 3º. O atleta registrado por um clube não poderá se inscrever por outro clube, salvo a concordância dos clubes em questão em documento próprio assinadas por ambas, tendo que pagar uma taxa de transferência no valor de R\$ na tesouraria da **AEFPERJ**.

CAPÍTULO VII RESPONSÁVEIS PELAS EQUIPES

Art. 12. Cada equipe terá seu responsável técnico, que se encarregará de colocá-la em campo nos horários e datas estabelecidos.

Parágrafo único. O responsável técnico poderá indicar, por escrito, um auxiliar técnico,

CAPÍTULO VIII COMPETIÇÕES

Art. 13. Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais da FIFA, observando-se as alterações previstas neste regulamento.

Art. 14. A arbitragem estará a cargo da entidade Sindicato dos Árbitros Profissionais de Futebol de Campo, ou de outra entidade escolhida pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Na ausência do trio de arbitragem, ou de um ou dois auxiliares, caberá à Comissão Organizadora, de comum acordo com os responsáveis técnicos das equipes envolvidas na partida, escolher substitutos entre associados presentes para a sua realização, cuja não poderá ser adiada.

Art. 15. Os jogos serão realizados nos sete campos na orla da Praia de Copacabana e um na Praia de Botafogo, iniciados aos sábados no período da tarde, e, ainda, em feriados, quando necessários, de acordo com tabela divulgada antecipadamente e a critério da Comissão Organizadora.

§ 1º Nas partidas, permitir-se-á uma tolerância de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, e em seguida será aplicada o "W.O." para equipe faltosa.

§ 2º A equipe que estiver em campo dentro do horário estabelecido, devidamente uniformizada e com a súmula regularmente assinada pelos atletas, ganhará os pontos da partida.



ASSOCIAÇÃO DAS EQUIPES DE FUTEBOL DE PRAIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

§ 3º Decorridos os 15 (quinze) minutos previstos no § 1º deste artigo, a equipe que, deliberadamente, retardar o início da partida perderá 01 (hum) ponto.

§ 4º Em caso de "W.O." numa partida, a equipe vencedora terá somente computados os pontos de vencedor (03 pontos) não sendo computado os gols para efeito de saldo.

§ 5º Na hipótese de adiamento de alguma partida, dela somente poderão participar atletas em condições de jogo na data da sua realização.

§ 6º A tabela, por motivos administrativos ou de força maior, poderá ser alterada, inclusive com a antecipação ou o adiamento de partidas, mediante decisão da Comissão Organizadora, que estabelecerá nova data, horário e local para a sua realização, ou por requerimento unânime dos técnicos das equipes participantes, o qual poderá ser acatado pela Comissão Organizadora.

Art. 16. Cada partida, em qualquer etapa da competição, terá a duração de 70 (setenta) minutos, dividida em 02 (dois) tempos iguais de 35 (trinta e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 17. Para o início e a realização de uma partida, exigir-se-á das equipes um mínimo de 7 (sete) jogadores, com a súmula devidamente assinada e os atletas dentro de campo.

Parágrafo único. Irrealizada ou inconclusa uma partida, provocada pela ausência de adversário ou pela inexistência do número mínimo de atletas, inclusive no decorrer da partida, sujeita o infrator às penas estabelecidas no art. 3º, inciso I, das Normas Disciplinares.

Art. 18. O uniforme das equipes compõe-se de camisa com números nas costas e calção, não sendo permitido o uso de propaganda eleitoral (candidato ou número de legenda).

Art. 19. Será obrigatório o uso de uniforme completo por toda equipe.

§ 1º No caso de camisas iguais entre as equipes, caberá àquela que consta na coluna um da tabela (mando de campo) trocá-las por outras.

§ 2º É terminantemente proibido o uso de uniforme em desacordo com o estabelecido no artigo 18.

§ 3º Havendo transgressão ao § 2º deste artigo, a equipe adversária poderá reclamar junto à Comissão Organizadora, mediante documento escrito e devidamente assinado pelo responsável técnico, pelo auxiliar técnico ou pelo capitão da equipe reclamante, até 30 (trinta) minutos após o encerramento da partida, o qual poderá ser entregue também ao mesário ou ao árbitro da partida, cuja reclamação será anexada à súmula.

§ 4º Confirmada a veracidade da reclamação, os pontos serão revertidos à equipe reclamante, que será declarada vencedora da partida pelo placar de 1 x 0 (não computando para saldo de gols), após processada e julgada pela Comissão de Disciplina, que poderá aplicar advertência ao responsável técnico, ao auxiliar técnico e ao atleta infrator.



ASSOCIAÇÃO DAS EQUIPES DE FUTEBOL DE PRAIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 20. A contagem dos pontos obedecerá, irrevogável e irrecorrivelmente, aos seguintes itens:

I - VITÓRIA: 3 (três) pontos;

II - EMPATE: 1 (um) ponto para cada equipe;

III - em caso de "W.O.", observando-se, também, o disposto no do art. 15, § 4º consignar-se-á à equipe que comparecer a campo 03 (três) pontos e computado o placar de 1x0 a seu favor (não computando para saldo de gols);

CAPÍTULO IX SISTEMA DE DISPUTA

Art. 21. O Campeonato Carioca será disputado por 16 (dezesesseis) equipes,

I FASE

I – Nesta fase, as equipes jogarão entre si, em turno único.

II – Ao término do 1º turno, as equipes classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, se classificam para a **II Fase**

II FASE (JOGOS ELIMINATÓRIOS)

I - Nesta etapa, a equipe classificada em 1º lugar jogará com a 8ª colocada, em uma única partida;

II - a equipe classificada em 2º lugar jogará com a 7ª colocada em uma única partida;

III - a equipe classificada em 3º lugar jogará com a 6ª colocada em uma única partida;

IV – a equipe classificada em 4º lugar jogará com a 5ª colocada em uma única partida;

TABELA DA II FASE (QUARTAS DE FINAL - ELIMINATÓRIA)

1º jogo: 1º colocado x 8º colocado (A)

2º jogo: 2º colocado x 7º colocado (B)

3º jogo: 3º colocado x 6º colocado (C)

4º jogo: 4º colocado x 5º colocado (D)

VI – Na hipótese de empate no tempo regulamentar, haverá uma prorrogação de 20 (vinte) minutos, dividida em dois tempos iguais de 10 (dez) minutos, sem intervalo, cabendo as equipes colocadas entre 1º, 2º, 3º e 4º lugares terem a vantagem do empate na prorrogação para classificar-se para a Semifinal.

III FASE (SEMI FINAL)

I - O vencedor do 1º jogo jogará, em uma única partida, contra o vencedor do 4º jogo

II - O vencedor do 2º jogo jogará, em uma única partida, contra o vencedor do 3º jogo



ASSOCIAÇÃO DAS EQUIPES DE FUTEBOL DE PRAIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TABELA DA III FASE (SEMI FINAL)

1º jogo: Vencedor do 1º jogo (A) X Vencedor do 4º jogo (D)

2º jogo: Vencedor do 2º jogo (B) X Vencedor do 3º jogo (C)

I - O vencedor do 1º jogo jogará, em uma única partida, contra o vencedor do 2º jogo

II – Na hipótese de empate no tempo regulamentar, haverá uma prorrogação de 20 (vinte) minutos, dividida em dois tempos iguais de 10 (dez) minutos, sem intervalo, caso persiste o empate a decisão será disputada com tiros livre direto da marca do pênalti.

TABELA DA FINAL

Vencedor do 1º jogo X Vencedor do 2º jogo

Art. 22. Desempenho técnico é a soma de pontos ganhos obtida ao término da **I FASE**, cujo desempate obter-se-á da seguinte maneira:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) ataque mais positivo;
- 4º) defesa menos vazada;
- 5º) confronto direto
- 6º) sorteio.

CAPÍTULO X PREMIAÇÃO

Art. 23. Ao final do campeonato serão ofertados às equipes e atletas os seguintes prêmios:

- I - EQUIPE CAMPEÃ: um troféu e medalhas
- II - EQUIPE VICE-CAMPEÃ: um troféu e medalhas
- III – GOLEIRO MENOS VAZADO : um troféu
- IV – ARTILHEIRO: um troféu
- V - REVELAÇÃO DO CAMPEONATO
- VI - TAÇA DISCIPLINA
- VII - TAÇA EFICIÊNCIA

Parágrafo único Para efeito de estatística do artilheiro e do goleiro da defesa menos vazada, considerar-se-á a **I Fase**, **II FASE** (Quartas de Final), **III FASE**, Semifinal e Final.

Art. 29. Simultaneamente ao campeonato, as equipes disputarão a **Taça Disciplina**, sagrando-se vencedora aquela que obtiver o menor número de pontos, cuja pontuação obedecerá à seguinte contagem:

I - ATLETA:

- a) Cartão amarelo: 5 (cinco) pontos.
- b) Cartão vermelho: 10 (dez) pontos.



ASSOCIAÇÃO DAS EQUIPES DE FUTEBOL DE PRAIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

II - RESPONSÁVEL TÉCNICO E/OU AUXILIAR TÉCNICO:

- a) Advertência: 20 (vinte) pontos.
- b) Descumprimento do regulamento: 20 (vinte) pontos.
- c) Expulsão do banco de reservas: 50 (cinquenta) pontos.

III - EQUIPE:

- a) Abandono de campo: 100 (cem) pontos

§ 1º Para efeito de pontuação na **Taça Disciplina**, considerar-se-á a soma de pontos obtidos

§ 2º A equipe com a menor soma de pontos obtidos em todas as categorias fará jus ao troféu

§ 3º Na hipótese de empate entre duas ou mais equipes, ficam estabelecidas os seguintes critérios para desempate, considerando aqui todas as Fases, Semifinal e Final:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) ataque mais positivo;
- 4º) defesa menos vazada; e
- 5º) sorteio.

Art. 30. Simultaneamente ao campeonato, as equipes disputarão a **Taça Eficiência**, sagrando-se vencedora aquela com a maior soma de pontos ganhos ao término de todas as Fases (1º turno, Quartas de Final, Semifinal e Final).

§ 1º Na hipótese de empate na soma de pontos ganhos entre duas ou mais equipes, fica estabelecido os seguintes critérios para desempate, considerando aqui o (1º turno, Quarta de Final, Semifinal e Final):

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) equipe mais disciplinada;
- 3º) maior saldo de gols;
- 4º) ataque mais positivo;
- 5º) defesa menos vazada;
- 6º) sorteio.

CAPITULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A troca de jogadores entre as equipes somente serão permitidas até 5ª Rodada do Campeonato através de documento oficial e com a anuência da Comissão Organizadora e pagamento conforme **Art. 11 § 3º**.

Art. 32. O atleta sem documentação com clube no ato da inscrição não poderá atuar por sua equipe, cabendo à Diretoria de Registro enviar à Comissão Organizadora a relação dos atletas irregulares.



ASSOCIAÇÃO DAS EQUIPES DE FUTEBOL DE PRAIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 33. A equipe que for punida com “W.O.” estará automaticamente eliminada da competição, e alijada da disputa pela taça disciplina.

Art. 34. Qualquer partida suspensa por motivos extra-campo será complementada em data, local e horário preestabelecidos pela Comissão Organizadora, respeitando-se o resultado numérico na oportunidade, e somente atletas sem condições de jogo para aquela partida continuam suspensos, inclusive os nela eventualmente expulsos.

Art. 35. O limite de substituições será de 05(cinco) atletas incluindo o goleiro, ficando a critério do técnico ou auxiliar assim que desejarem.

Art. 36. Em nenhuma hipótese haverá anistia de suspensão de atletas, responsáveis técnicos ou auxiliares em qualquer fase do campeonato punidos com cartão amarelo ou vermelho.

Art. 37. O atleta que perfazer uma série de três cartões amarelos estará automaticamente suspenso da próxima rodada

Art. 38. Nas partidas da semifinal e final, os atletas que violarem o presente regulamento serão julgados pela Comissão de Disciplina(TJD) e os casos de indisciplina grave serão encaminhados à análise da Comissão Disciplinar(TJD).

Art. 39. As infrações de qualquer ordem cometidas pelas equipes, desde que comprovadas pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão de Disciplina(TJD) perderão os pontos da partida em que ocorrerem as transgressões.

Art. 40. As infrações de qualquer ordem, cometidas exclusivamente por jogadores, isentam as equipes de quaisquer punições.

Art.41. Os técnicos e/ou seus auxiliares poderão conferir as súmulas logo após o encerramento das partidas e nelas não poderão registrar quaisquer observações.

Parágrafo único. Aos técnicos e/ou seus auxiliares será permitido consignarem em documento à parte, eventuais divergências relativamente às súmulas dos jogos de sua equipe.

Art. 42. As disposições concernentes ao **CAPÍTULO XIII - NORMAS DISCIPLINARES** são parte integrante deste regulamento.

Art. 43. Competirá à Comissão Organizadora a resolução dos casos omissos, desde que respeitadas, sob qualquer ponto de vista, as normas expressas neste regulamento.

CAPÍTULO XIII NORMAS DISCIPLINARES

Art. 1º As equipes, responsáveis técnicos, auxiliares e atletas participantes do Campeonato, submetem-se às normas disciplinares tratadas neste Capítulo, cuja transgressão sujeita o infrator às seguintes penas:



ASSOCIAÇÃO DAS EQUIPES DE FUTEBOL DE PRAIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- I - ADVERTÊNCIA;
- II – SUSPENSÃO POR PARTIDA;
- III - PERDA DE PONTOS;
- IV – ELIMINAÇÃO.

Art. 2º Compete à Comissão Disciplinar(TJD) processar e julgar as infrações disciplinares praticadas no campeonato, destacando em suas decisões a descrição sumária da infração, a qualificação do infrator, o dispositivo infringido e a penalidade aplicada, observados os seguintes procedimentos:

I - A súmula e o relatório dos árbitros, auxiliares e representantes da organização, gozarão da presunção relativa de veracidade, servindo como meio de prova, não constituindo verdade absoluta.

II - A suspensão por partida será cumprida no mesmo campeonato em que se verificou a infração, podendo ser determinada sua extensão para outro campeonato quando não puder ser cumprida na mesma competição.

III - Na fixação das penalidades entre limites mínimos e máximos, levará em conta a gravidade da infração, a sua maior ou menor extensão, os meios empregados, os motivos determinantes, os antecedentes desportivos do infrator e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

IV - São circunstâncias que agravam a penalidade a ser aplicada, quando não constituem ou qualificam a infração:

- a) ter sido praticada com o concurso de outrem;
- b) ter sido praticada com o uso de instrumento ou objeto lesivo;
- c) ter o infrator, de qualquer modo, concorrido para a prática de infração mais grave;
- d) ser o infrator reincidente.

V - São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade:

- a) ser o infrator menor de 18 (dezoito) anos, na data da infração;
- b) não ter o infrator sofrido qualquer punição nos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data do julgamento;
- c) ter sido a infração cometida em afronta a grave ofensa moral;
- d) ter o infrator confessado infração atribuída a outrem.

VI - Havendo agravantes e atenuantes, a pena a ser aplicada será mensurada pelo julgador.

VII – Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente à infração consumada, reduzida da metade.

Art. 3º São infrações disciplinares passíveis de punições:

I - Dar à equipe motivo à irrealização ou impedir o prosseguimento da partida em contenda, antes de completados 35 (trinta e cinco) minutos de disputa, por simulação de contusão, por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma.



ASSOCIAÇÃO DAS EQUIPES DE FUTEBOL DE PRAIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PENA: eliminação do campeonato, transferindo-se os pontos em disputa a favor do adversário, no que lhe aprouver.

Parágrafo único. A interrupção da partida, pelos motivos citados, após decorridos 35 (trinta e cinco) minutos de jogo, será punida com advertência e, na reincidência, com a eliminação do campeonato.

II - Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra ato ou decisão da Comissão Organizadora e da Comissão Disciplinar.

PENA: advertência ou suspensão de até 03 (três) partidas.

III - Prestar depoimento falso perante a Comissão Disciplinar.

PENA: advertência ou suspensão de até 04 (quatro) partidas.

IV - Deixar de comparecer perante à Comissão Disciplinar, injustificadamente, quando regularmente intimado.

PENA: advertência ou suspensão de até 02 (duas) partidas.

V – Assumir atitude contrária à disciplina e à moral desportiva em relação a componente de órgãos da organização, de sua própria equipe, de equipe adversária ou de espectador.

PENA: advertência ou suspensão de até 10 (dez) partidas.

Parágrafo único. Se a atitude consumir-se em agressão física com lesão corporal, a pena será de eliminação.

VI - Receber o atleta o segundo cartão amarelo em uma mesma partida, motivando sua expulsão de campo, de acordo com as regras esportivas vigentes do futebol de campo.

PENA: 01 (um) jogo de suspensão.

VII – Praticar ato desleal ou inconveniente durante a partida.

PENA: advertência ou suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

VIII - Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.

PENA: advertência ou suspensão de até 03 (três) partidas.

IX – Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares.

PENA: suspensão de 01 (uma) a 04 (quatro) partidas.

X – Praticar agressão física contra o árbitro ou seus auxiliares, ou contra qualquer outro participante do evento desportivo.

PENA: suspensão de até 10 (partidas) ou eliminação do campeonato se decorrer lesão corporal.

XI - Praticar jogada violenta.

PENA: suspensão de 01 (uma) a 6 (seis) partidas

XII – Praticar ato de hostilidade contra adversário ou companheiro de equipe:

PENA: suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas,



ASSOCIAÇÃO DAS EQUIPES DE FUTEBOL DE PRAIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

XIII - Desistir o atleta de disputar partida, depois de iniciada, por abandono de campo, simulação de contusão, ou impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento regular, inclusive pelo retardamento.

PENA: suspensão de 01 (uma) a 05 (cinco) partidas.

Parágrafo único. Se a infração for praticada em virtude de cumprimento de ordem superior, ficará o autor da ordem sujeito à pena de suspensão de 02 (duas) a 10 (dez) partidas.

XIV - Participar de rixa, conflito ou tumulto durante uma partida.

PENA: suspensão de 02 (duas) a 10 (dez) partidas.

Rio de Janeiro, de de 2009.

Marcelo Vargas Lins

Presidente

Paulo Cesar Garcia Louzada

Vice Presidente

Carlo Wladimir

Diretor Técnico

Ricardo Guilherme Serôa da Motta

Diretor de Registro

PARA AROVAÇÃO NA PRÓXIMA REUNIÃO.